



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0084560

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

12988769

A. Descrição sucinta do objeto

Recarga e manutenção de extintores de incêncio.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Lavras.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Mau funcionamento do equipamento, caso seja utilizado fora do prazo de validade;

Risco à segurança de magistrados, servidores, terceirizados e usuários das instalações da Subseção Judiciária de Lavras.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associando-se ao Macrodesafio: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*" e ao Objetivo estratégico: "*Otimizar custos operacionais.*"

D. Proposta de solução

D.2.

Estimativa de preços das alternativas de solução

Item	Descrição	Código do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Recarga de extintor ABC (06Kg), com manutenção nível 2	3662	08	R\$ 45,00	R\$ 360,00
02	Recarga de extintor CO2 (06Kg), com manutenção nível 2	3662	01	R\$ 120,00	R\$ 115,00
				Valor Estimado Total da Contratação	R\$ 475,00

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação global justifica-se em razão da logística de recolhimento dos equipamentos, para que não coloque em risco as normas de segurança de combate a incêndio, visto que os extintores estão alocados em áreas específicas, compatíveis com a característica do ambiente e o tipo de incêndio a ser combatido.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Foram analisadas as seguintes contratações anteriores: 0039345-05.2021.4.01.8008, 0004108-53.2022.4.06.8001 e 0003545-59.2022.4.06.8001.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; - Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 -Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. - Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; - Resolução CONAMA n.267, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a proibição no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO's. Restringe a importação de SDO's, estabelece os prazos e limites das importações, entre outras providências.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
		0084730	0084736	0084738	

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Lavras.

A contratação global justifica-se em razão da logística de recolhimento dos equipamentos, para que não coloque em risco as normas de segurança de combate a incêndio, visto que os extintores estão alocados em áreas específicas, compatíveis com a característica do ambiente e o tipo de incêndio a ser combatido. O recolhimento pela contratada será realizado em dois lotes, divididos conforme quantitativo e especificidade.

G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Alberto Souza da Silva - MG1011503

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Daniel Castelo Branco Ramos - (juiz Diretor do Foro)



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Souza da Silva, Analista Judiciário**, em 22/11/2022, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0084560** e o código CRC **7C1FE0AC**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG

0005118-35.2022.4.06.8001

0084560v22